PORTARIA Nº 29, DE 26 DE JULHO DE 2022.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SEGURADO HELDER GERALDO DIAS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES - IPREVITA, nomeado pelo Decreto nº 12.389/2017, na forma da Lei, e no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 77, inciso II da Lei Municipal nº 2.539/2011; e,

Considerando a Instrução Técnica Preliminar – ITP 00428/2022-7 do TCEES que apontou irregularidade na fundamentação legal da fixação dos proventos;

Considerando que a Administração Pública pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria n. 70, de 03/12/2019, publicada no Jornal Oficial do Município em 03/12/2019, para corrigir a fundamentação legal, a qual passa a ter a seguinte redação.

> *"Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Invalidez ao Servidor **HELDER GERALDO DIAS**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA/VEICULOS LEVES – Classe "D" – Nível II, PADRÃO 6,** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapemirim-ES, com vigência a partir do dia 04/11/2019 (data do Laudo Médico) e proventos integrais, calculados com base no art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal c/c o art. 27, § 1º da Lei nº 2.539/2011 – **SEM PARIDADE**.*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do ato primitivo da aposentação.

Itapemirim, ES, 26 de julho de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente